

DECRETO Nº 3.032 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.179 de 22 de Julho de 2019 que altera a lei nº 2.132 de 28/12/18 e nos termos do processo nº 08867/2019,

DECRETA

- **Art. 1º -** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.179 de 22/07/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini Secretária Municipal de Saúde

DECRETO № 3.032 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

n.Il.I	그리 문무의 등	Q m	
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
(Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde)	777	33	
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.04-01	12.000,00	
(Projeto Mais Médicos Para o Brasil)			M
3004.10.122.0020.2.087	3.3.90.48-01	5.000,00	
(Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde)	W		
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.14-01		5.000,00
(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Therezinha)			
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.04-01		12.000,00
TOTAL		17.000,00	17.000,00